



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 1092/2023

Processo Número: **19502/2023** | Data do Protocolo: 29/06/2023 14:05:58

Autoria: **Carlos Giannazi**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Revoga a Lei nº 17.700, de 27 de junho de 2023, que dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica.**





## Projeto de Lei

*Revoga a Lei nº 17.700, de 27 de junho de 2023, que dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei nº 17.700, de 27 de junho de 2023, que dá denominação de "Deputado Erasmo Dias" ao dispositivo de entroncamento acesso e retorno com viaduto SPD 475/284, localizado no km 475+435m da Rodovia Manílio Gobbi - SP 284, ligação com a Rodovia Vereador Miguel Deliberador - SP 421, em Paraguaçu Paulista.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Estadual 17.700, de 2023, dá a denominação de "Deputado Erasmo Dias" ao dispositivo rodoviário mencionado, em Paraguaçu Paulista. Todavia, a homenagem não pode prevalecer, ante ao histórico inaceitável do ex-parlamentar e ex-policial.

Erasmo Dias foi Coronel reformado da artilharia do Exército, que em 1962 fez parte do movimento para depor o presidente João Goulart, comandou a Fortaleza de Itaipu (6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado), em Praia Grande, onde manteve presos 22 participantes do frustrado 30º Congresso da UNE, em Ibiúna, dissolvido pela Força Pública e pelo DOPS. E comandou a operação de cerco a Carlos Lamarca - que conseguiu escapar da emboscada.

Como secretário da Segurança Pública, Erasmo Dias comandou a ocupação do campus da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC, cumprindo um decreto do então presidente da República, Ernesto Geisel, que proibia concentração estudantil em qualquer lugar, inclusive nos *campi* universitários. Ainda assim, os estudantes em assembleia decidiram promover uma manifestação pública naquela data, em protesto contra o cerco policial da USP, da PUC e da EAESP-FGV, cujo propósito teria sido o de impedir a realização do encontro de estudantes.

Cerca de 2.000 estudantes se concentraram na via pública, em frente ao teatro da PUC, sendo a concentração violentamente dissolvida por cerca de 3.000 policiais. Alguns manifestantes fugiram, outros se refugiaram dentro da instituição, e aproximadamente 1.500 estudantes passaram por triagem policial.

Segundo reportagem da Folha de São Paulo, 854 pessoas foram transferidas para o quartel do Batalhão Tobias de Aguiar, onde passaram por processo de cadastramento e qualificação. Posteriormente, 92 estudantes foram conduzidos ao DEOPS, sendo 42 enquadrados na Lei de Segurança Nacional, acusados de "incitar a subversão da ordem".





Portanto, fica evidente que homenagear pessoa com tal histórico repressivo, que participou de um regime militar que cassou direitos, torturou e matou pessoas, é inaceitável e deve ser revogada!

**Carlos Giannazi - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003700360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 29/06/2023 10:03

Checksum: **53CC7BB68A76F6A8ABB9D4F803741396D28F5F91E9E262D70C79FA789A58F6C2**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ficha informativa

**LEI Nº 17.700, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

(Projeto de lei nº 615, de 2020, do Deputado Frederico d'Avila - PSL)

*Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Deputado Erasmo Dias" o dispositivo de entroncamento acesso e retorno com viaduto SPD 475/284, localizado no km 475+435m da Rodovia Manílio Gobbi - SP 284, ligação com a Rodovia Vereador Miguel Deliberador - SP 421, em Paraguaçu Paulista.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2023

FELÍCIO RAMUTH

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Edilson José da Costa

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 27 de junho de 2023.